



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 20/XII  
Cria equipas extraordinárias de Juizes Tributários

Proposta de aditamento ao art. 2.º

Artigo 2.º

(...)

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- Na avaliação prevista no número anterior deverá ser tido em conta o estado em que se encontra o processo, evitando-se a redistribuição de processos cuja tramitação se encontre em fase avançada.

O Deputado,

João Oliveira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Série	410042
Entrada/Cont. n.º	370 Data: 19/10/11

Recelido às  
23:50 do dia  
18-10-2011



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei n.º 20/XII**  
**Cria equipas extraordinárias de Juizes Tributários**

**Proposta de aditamento ao art. 3.º**

**Artigo 3.º**

(...)

- 1- (corpo do artigo)
- 2- A designação referida no número anterior realiza-se mediante prévia graduação dos candidatos tendo em consideração os factores previstos no n.º 2 do artigo 66.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

O Deputado,

João Oliveira